



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

00075

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2013, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO ALARGAMENTO DE PONTE SOBRE O RIO ADELAIDE NA COMUNIDADE SANTA CRUZ".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "TOMADA DE PREÇOS".

Verificou-se que 01 (uma) empresa manifestou interesse em se interar sobre o certame e retiraram o edital conforme comprovante anexado aos autos; A empresa ACIR BORAK enviou representante para participar da sessão de abertura de envelopes, habilitação e julgamento da licitação.

Durante a reunião, conforme ata, procedeu-se primeiramente o credenciamento do participante e abertura do envelope contendo as documentações de habilitação, da qual, a empresa participante apresentou corretamente e fora declarada habilitada. Na abertura do envelope contendo a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que a proponente apresentou a proposta de acordo com o exigido no Edital, a qual apresentou sua proposta com valor inferior ao valor máximo fixado no Edital, ou seja, R\$ 37.943,07 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e sete centavos). Conforme Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitações e acostada nos autos, a empresa **ACIR BORAK** foi declarada vencedora do certame.

Os prazos foram obedecidos e as exigências quanto ao certame "Licitação Modalidade Tomada de Preços" estampada na Lei de Licitações e suas alterações foram



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

00076

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

amplamente contempladas. Não houve recurso das partes interessadas.

Assim, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações, conforme ata, parte integrante do procedimento licitatório - "Tomada de Preços nº 008/2013".

Catanduvas, 30 de dezembro de 2013.


ALAÍR CARLOS DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 18305